Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 046/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Alexandro de Oliveira Alves, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores *públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;*

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência entre municípios resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ALBA VALÉRIA DE SANTANA DIAS,** Técnico em Radiologia, matrícula n° 1738311, lotada na Secretaria Executiva/Superintendência Estadual do Ministério da Saúde - RJ, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, no período de 19/05/2020 até 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE MAIO 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
- Presidente / FMS –

Portaria F.M.S. Nº. 047/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Alexandro de Oliveira Alves no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre Municípios, resolve CEDER, a servidora **RENATA CRISTINA BASTOS DE AZEVEDO**, matrícula: 28.176, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **RODRIGO MACHADO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 238925-2, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 19/05/2020 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE MAIO 2020.

Alexandro de Oliveira Ales
- Presidente / FMS -

Processos de prestação de contas de adiantamento despachados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Aprovados nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº	NOME
2020.099.000008-3-CA	ELBO BATISTA JUNIOR
2020.099.000007-6-CA	BEATRIZ E ALMEIDA SIQUEIRA RIBEIRO
2020.099.000006-9-CA	FLAVIA BARREIRA COSTA VIANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 05/06/2020

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matricula: 39.162

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA

Ao dia dez de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, por vídeo conferência, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, com a presença do conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro suplente da Câmara Técnica de Instituições de Ensino Superior, Jonas Defante Terra, a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvia Marcia da Silva Paes, as conselheiras titular e suplente da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Kátia Macabu de Sousa Soares e Iara Souza Lima, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, os conselheiros titular e suplente da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões e Liana Macabu de Sousa Soares, a conselheira titular do Museu Histórico de Campos, Graziela Escocard Ribeiro, a conselheira titular da Fundação Jornalista Cultural Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, a conselheira titular do Arquivo Público Waldir Pinto de Carvalho, Rafaela Machado Ribeiro, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Arte Urbana, Genilson Paes Soares, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura e Vice-Presidente do Comcultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Cultura Popular e Presidente do Comcultura, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio e a convidada Karla Ribeiro. Iniciando a reunião, o Presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio informa acerca da inadmissibilidade administrativa apresentada pelo conselheiro Cássio Leandro Moreira Peixoto em seguir *como representante da Sociedade Civil no Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura* de Campos dos Goytacazes, eleito Secretário na última reunião ordinária de 06 de junho de 2020.Neste ponto, o presidente clama aos conselheiros representantes da Sociedade Civil, que se auto indiquem após a fala do conselheiro Humberto Fernandes, para prosseguir com a votação. Concedendo a palavra ao conselheiro, Humberto Fernandes relembra a composição do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, o Funcultura, composto pela conselheira Maria Cristina Torres Lima como Presidente, o conselheiro Humberto Fernandes como Vice-Presidente, o conselheiro Cássio Leandro Moreira Peixoto como Secretário, a conselheira Rafaela Machado Ribeiro como suplente da secretaria, o conselheiro Fabrício da Silva Simões como tesoureiro, a conselheira Iara Helena Nascimento Silva como Suplente da Tesouraria, e os conselheiros Maurício de Moura Caldas Xexéo e Sylvia Marcia da Silva Paes. Como relembra o conselheiro Fabrício da Silva Simões, a conselheira Rafaela Machado Ribeiro fora eleita como Suplente da Secretaria, no entanto o momento ainda é de eleição de um Secretário da Sociedade Civil por impedimento administrativo, não devido à ausência ou renúncia do Secretário eleito. Logo, não caberia à conselheira Rafaela Machado Ribeiro ocupar o cargo ainda vacante. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares lista os conselheiros e conselheiras da Sociedade Civil que não compõem o Comitê Gestor, sendo estes o conselheiro Joilson Bessa da Silva, a própria *conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares, o conselheiro Jonas Defante, a conselheira* Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva e o conselheiro Ronaldo Henrique Barbosa Junior. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares expõe que se encontra impossibilitada de assumir outra responsabilidade. O Presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio sugere a nomeação do Vice-Presidente conselheiro Ronaldo Henrique Barbosa Júnior, que recusa o mesmo devido à separação de seu atual cargo como Vice-Presidente do Conselho de Cultura, do cargo de Secretário do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes. Ainda que diretamente não haja nenhuma relação entre um e outro, não gostaria de criar possíveis conflitos de interesse. O conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva expõe que está com um recém-nascido em casa e possui outras responsabilidades pessoais que já comprometem seu tempo. A conselheira Mariana *de Freitas Fagundes também explica sua situação de ter sido mãe há quase dois meses,* além de já ter composto o Comitê Gestor no ano passado, e renunciado devido a responsabilidades de trabalho. O conselheiro Joilson Bessa da Silva expõe duas perguntas ao Conselho. A primeira se refere a quais seriam as atribuições do Secretário, e a segunda é referente ao tempo de duração desta composição gestora. O conselheiro relembra que nosso exercício culmina no mês de dezembro deste ano e que não pretende permanecer no Conselho após a próxima Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no próximo mês de novembro. O presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio responde que o mandato do Comitê Gestor termina junto com o mandato do Conselho atual, uma vez que o primeiro é eleito pelo segundo logo após a Conferência, ambos, para um mandato bianual. Com referência à primeira questão, o conselheiro Humberto Fernandes informa que as atribuições do Secretário englobariam a escrita das atas das reuniões, um trabalho que poderia ser feito colaborativamente para não recair sobre apenas um, e manter um arquivamento de documentações, referentes ao Fundo, a projetos, a benefícios, a prestação de contas etc. O conselheiro ainda lembra que o Fundo está em fase de estruturação, ainda que tardia uma vez que sua legislação já rege desde 2011, logo, agora seria o momento de "quebrar os ovos". O conselheiro Humberto Fernandes chama a atenção que nenhuma responsabilidade recairá somente sobre uma pessoa, e lembra que apesar das conselheiras *Rafaela Machado Ribeiro e Iara Helena Nascimento da Silva, do setor público, serem* suplentes da secretaria e da tesouraria respectivamente, são igualmente membros do Comitê Gestor, logo apoiando a todo o processo de forma igualitária. A divisão institucional deve ser vencida pela cooperação entre todos. Retomando a fala, o conselheiro Joilson Bessa da Silva recapitula os nomes possíveis para esta posição, onde restariam o próprio conselheiro e o conselheiro Jonas Defante, considerando as justificativas apresentadas anteriormente por Kátia Macabu de Sousa Soares, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Mariana de Freitas Fagundes e Anderson Luiz Barreto da Silva. Solicitando escutar ao conselheiro Jonas Defante sobre o tema, retoma a fala o presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, agradecendo ao conselheiro Joilsom Bessa da Silva e passando a palavra ao conselheiro Jonas Defante. O conselheiro Jonas Defante rejeita sua nomeação em face de outras responsabilidades atuais. Ao fim, compreendendo os argumentos apresentados pelos cinco conselheiros, Joilson Bessa da Silva aceitou sua inserção no Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, como Secretário, tendo à conselheira Rafaela Machado Ribeiro como sua suplente. O presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio então convoca o Conselho a manifestar-se, sendo então acatada por unanimidade. Neste aspecto, a nova composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, Funcultura, é: a conselheira Maria Cristina Torres Lima como Presidente, o conselheiro Humberto Fernandes como Vice-presidente, o conselheiro Joilson Bessa da Silva como Secretário, a conselheira Rafaela Machado Ribeiro como Suplente da Secretaria, o conselheiro Fabrício da Silva Simões como Tesoureiro, a conselheira Iara Helena Nascimento da Silva como Suplente da Tesouraria, e os conselheiros Maurício de Moura Caldas Xexéo e Sylvia Marcia da Silva Paes como gestores. Passando para o ponto da pauta Assuntos Gerais, o presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio já solicita colocar como ponto da próxima pauta, na próxima reunião ao dia 16 de junho de 2020, uma homenagem pública ao cantor Dom Américo. Passando a palavra à conselheira Maria Cristina Torres Lima, ela começa a relatar mensagens que vem recebendo de artistas do município, mais especificamente João Damásio, a respeito da Lei Aldir Blanc, exigindo que a mesma fosse aplicada para a Cultura, *pois é do artista campista e assim deve ser, em um tom que, segundo a conselheira, era* "desconfiado", deixando claro na mensagem que as coisas estavam sendo feitas sem a participação da classe artística. A conselheira Maria Cristina Torres Lima então lhe respondeu, cautelosamente, que a Lei ainda estava em fase de estudos, aprendizado e busca de informações, para que sua execução viesse a beneficiar o artista campista e, na hora considerada oportuna, tais informações seriam veiculadas, convocando a Classe Artística para o recebimento destes benefícios. A conselheira também expõe que tais mensagens foram publicadas em redes sociais a partir de questionamentos que recebera por privado, de pessoas próximas fazendo referência à mensagem do cantor Damásio. A conselheira Maria Cristina Torres Lima ainda diz que a mensagem pede para que a classe artística participe das ações - parte do processo de política cultural, que participe de comissões que fiscalizem a aplicação da lei. Segundo a mensagem, é uma preocupação dele saber que as ações do poder público não serão beneficiadas, além de outros pontos. A conselheira Maria Cristina Torres Lima diz que se sentiu incomodada, pois a mensagem incita um clima de suspeição, de desconfiança, como se não estivéssemos fazendo estas políticas de forma correta. A conselheira então enuncia com ênfase sua crença de que sim, estamos em Campos atualmente realizando políticas culturais de modo democrático, e transparente. Neste ponto então, a conselheira Maria Cristina Torres Lima propõe a idéia de o Conselho Municipal de Cultura junto da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima realizar uma *web*-conferência, mais abrangentes que as reuniões do Conselho Municipal de Cultura, na intenção de retirar dúvidas da classe artística, também como uma forma de acalmá-los. A conselheira Maria Cristina Torres Lima comparte que a conselheira Rafaela Machado Ribeiro também tem recebido tais mensagens. A conselheira Maria Cristina Torres Lima reforça que respondeu de forma mais neutral possível, pois temia estar extrapolando uma ação que caberia ao Conselho, enquanto órgão representativo, indicando que há a necessidade de maior proximidade com a população. A idéia da conselheira Maria Cristina Torres Lima é responder com verdade, clareza e humildade de reconhecer a falta de saber sobre certos aspectos da lei para assim buscá-la e informar do melhor modo possível, apagando assim este sentimento de desconfiança, como se o setor artístico estivesse sendo marginalizado. É um sentimento que não interessa ao Conselho. A conselheira Maria

Cristina Torres Lima expõe que há certos assuntos que competem ao Conselho, ficando difícil aceitar a abertura das reuniões ordinárias a todos que o queiram. Neste ponto a conselheira propõe ou uma comissão para aprender e fiscalizar a aplicação da lei, ou uma web conferência para tornar públicos os nossos esforços. O presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio profere que todas as reuniões do Conselho Municipal de Cultura são abertas por natureza, e que a convocação desta web conferência tem que suceder um conjunto de pesquisas e ações sobre a operacionalização de uma conferência, que teria tempo de fala limitado para cada um, mas que poderia ser feita. Com relação à criação de uma comissão, o presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio se opõe em vista de que seria um paralelo ao Conselho que já é representativo, consultivo e paritário, e que em sua opinião, dar-se-ia dentro do Comcultura a modo de Grupo de Trabalho. O conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva também expõe que não recebeu diretamente do cantor João Damásio este texto em *whatsapp* que anda circulando, mas o recebeu em alguns grupos de músicos. É um texto em um tom bem forte e bem marcado pela desconfiança, ainda que não creia que esta desconfiança seja tão ruim, em vista da participação e do papel da sociedade civil, tornando-a justa e não condenável que, somada ao histórico da política brasileira e local é esperável. Neste ponto, é papel da opinião pública a crítica e a dúvida, fatores que não podem ser vistos como ataques, e sim como defesas. O conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva recebeu pergunta de outros músicos da cidade sobre a Lei, e lhe foi sugerido que o Conselho Municipal de Cultura emitisse em nota mais informações referentes à Lei, que ainda depende da sanção do presidente, que estamos trabalhando, de modo a atualizar a resposta perante aqueles a quem representamos, evitando a informação conflitante. A conselheira Mariana de Freitas Fagundes é a favor desta mesma ação, dizendo que é nosso papel tornar a informação da forma mais clara possível. O conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva também propõe que sejamos replicadores e multiplicadores das aulas e vídeos e palestras que estão surgindo, de forma online, referente à Lei de Emergência Cultural, e devemos acatar a crítica do cantor João Damásio como uma livre expressão da classe artística a qual nós representamos. A todos que tem interesse deveria, igualmente, estar participando das reuniões do Conselho, afinal poucos se interessam nestas burocracias e formalidades, ainda que seja uma atividade urgente e demasiado importante. O presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio expressa que gostaria que mais pessoas fizessem parte destes momentos onde a liberação de verbas são discutidas, porém muitos não se interessam e depois cobram. Além disso, o presidente conselheiro externa sua preocupação sobre a quantidade de pessoas que vem falando em nome da classe artística de Campos dos Goytacazes nas redes sociais, de tal modo que não reconhece ao cantor João Damásio e tampouco a Fernanda Barroso, em relação ao evento passado junto ao vereador Paulo Arantes. O conselheiro Fabrício da Silva Simões propõe a criação de uma carta pública contendo informações referentes à Lei, para propagação nas redes sociais e outros meios digitais, pois do modo como está escrita a mensagem posta pelo cantor Damásio, a Fundação já estaria com a posse deste repasse emergencial, demonstrando uma falta de informação referente aos tempos da Lei. Há a necessidade também de tornar mais público o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura, assim como as ações. Temos que deixar claro que não é somente o governo, mas sim um órgão representativo e paritário que irá administrar esta verba e toda a verba futura que vier ao setor cultural. O presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio suscita que tudo isto advém do dinheiro e a influência deste sobre as pessoas. A conselheira Graziella Escocard Ribeiro relembra que desde a última reunião passada, no sábado 06 de junho de 2020, que ela mencionou estar recebendo mensagens e ligações sobre a Lei. Por mais que a Lei não tenha sido regulamentada, os agentes culturais da cidade já "ouviram falar sobre isso", ainda que não estejam plenamente formados, faltando-lhe a capacidade de assimilar todo esse processo de criação de uma política. Além de uma nota, caberia um vídeo explicativo, onde sugeriu que a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares o faça, e reforça que tem que ser didático, claro, pois lidamos com pessoas que estão incapazes de atingir o texto legislativo. Ela comenta que esta comunicação pública tem que ser feita o quanto antes, sobre as ações do Conselho Municipal de Cultura e sobre os processos da Lei. O conselheiro Fabrício da Silva Simões complementa que os indivíduos não percebem que há inúmeras etapas até o real momento de recebimento do repasse. A conselheira Graziella Escocard Ribeiro conclama que é urgente que o façamos pois a opinião pública já nos cobra e já estamos falhando em nossa representatividade, e que concorda com uma web conferência como proposto pela conselheira Maria Cristina Torres Lima, até aproveitando o apoio do assessor jurídico da Fundação Jornalista Cultural Oswaldo Lima, Felipe Godoy, que pode ajudar com dúvidas jurídicas. Podemos também convidá-los para uma reunião extraordinária. Temos que informar às pessoas, como João Damásio, que quem está no Conselho está sim representando a classe artística, fomos eleitos para estar aqui. A representação da classe artística é esta e estamos aqui. Temos que mostrar mais transparência ainda. O presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio relembra que à época da Conferência de Cultura muitos não compareceram exatamente pela inexistência de benefício econômico. O conselheiro Joilson Bessa da Silva recorda que lidar com dinheiro e com poder é um tema muito complicado. Ele também reforça que se faz necessário fazer saber ao setor cultural que existe um Conselho que os representa, como representantes de nossas Câmaras Técnicas. Somos representantes da classe artística, da sociedade civil e, portanto, há de fazê-los conhecer quem somos e porque somos como somos. Ele relembra que a Lei Aldir Blanc por si só é muito complexa. O conselheiro Joilson Bessa da Silva expõe que também ficou consternado com a mensagem do João Damásio e não deveríamos desconfiar apenas por desconfiar, mas sim como indicador do acompanhamento e do andamento dos eventos da política cultural do município. A conselheira Mariana de Freitas Fagundes faz coro à fala das conselheiras Graziela Escocard Ribeiro e Maria Cristina Torres Lima de que este momento tem que caracterizar-se por ser o mais didático possível para a classe artística entender o que somos além do que estamos fazendo. Temos que passar adiante que esta Lei nos surpreendeu a todos. O conselheiro presidente entende a posição dos conselheiros, porém ele é contrário a uma audiência separada do Comcultura uma vez que as reuniões já são abertas, o que demonstra um desinteresse por parte da classe artística, colocando assim sua posição em como contrária à realização da web conferência. A conselheira suplente Iara Souza Lima concorda com o presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio que fazer um evento em paralelo pode passar a impressão errada sobre o livre acesso às reuniões ordinárias do Conselho, e que vê uma falta de interesse do setor cultural em informar-se. O presidente conselheiro expressa que certas vezes sente "vergonha alheia" de certas manifestações públicas. A conselheira Rafaela Machado Ribeiro explica que, ao haver sugerido o vídeo, não se referia a um vídeo que tutelasse as aulas, até porque as aulas já existem e podem ser acessadas, mas a conselheira percebe que o alcance do Conselho e das ações tem que seguir uma ordem pedagógica não tutelada, que facilitem o alcance das publicações. A conselheira tem acompanhado vídeos explicativos de outros municípios que são curtos, assertivos, diretos, e apenas informa. Neste ponto, a conselheira propõe um vídeo informando que o curso já existe e indicá-lo aos espectadores, para dizê-las que a Lei ainda não foi sancionada, e principalmente, o problema não é a desconfiança generalizada, pois a conselheira não crê que representa toda a classe artística, e ainda que representasse a desconfiança é legítima, mas tampouco podemos "tirar o todo por um". O texto da mensagem foi muito assertivo, diretamente toca em temas de conduta do Conselho e da conselheira Cristina Lima, já que a carta se encontra endereçada a ela. A conselheira Rafaela Machado Ribeiro encaminhou esta mensagem à conselheira Maria Cristina Torres Lima alegando que tal conteúdo feria a integridade dela, e dá a entender que o município já recebera tal benefício. Portanto o vídeo teria apenas este caráter pedagógico, pois já existe um arsenal e conteúdo em *youtube* sobre a Lei. Neste momento, já está claro para todos que tanto o Conselho quanto a conselheira Maria Cristina Torres Lima enquanto representante da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima tem que sim manifestar-se com relação a isso. O presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, que desconhecia o teor da carta, afirma veementemente que, em caso que a carta fira diretamente o Conselho Municipal de Cultura, ele recorreria a meios legais uma vez que a idoneidade do Conselho estaria sendo posta em questão, e em caso que esta mensagem fosse publicada na internet em redes sociais, ações mais enérgicas seriam tomadas em função de uma acusação pública. A conselheira Maria Cristina Torres Lima afirma que foram três textos, sendo um ofício que lhe fora enviado privadamente por mensagem por *whatsapp* e outros dois comentários. A conselheira Rafaela Machado Ribeiro afirma ter auferido e constatou que a mensagem foi postada de forma pública nas redes sociais. O conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva diz que só sabia do teor de uma destas mensagens, cujo conteúdo lhe pareceu muito desinformado, assim como as pessoas que leram e reenviaram tal mensagem. Por mais que haja divulgação dos conselheiros, para o conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva está claro que há uma falha na comunicação do Conselho, pois não podemos atribuir a baixa assistência apenas ao desinteresse e descaso. Temos também que pensar sobre os planos de divulgação do Conselho de Cultura, para além do Diário Oficial, poder-se-ia incluir também uma nota no site da prefeitura, e outros lugares para alcançar cada vez mais gente. Em referência ao João Damásio, ele não é qualquer um, ele é sim muito importante na cultura de Campos, de militância histórica na arte e música de Campos. Afirma o conselheiro, o Conselho tem sim que sanar as dúvidas suscitadas pelo texto, e não levar para o lado pessoal. Concordando com o vídeo curto e pedagógico, o conselheiro lembra que o teor não é explicar como agir perante esta Lei de emergência, mas sim explicar que tampouco sabemos uma vez que esta ainda está em tramitação. É importante nos posicionar quanto a isso, pois ficar quieto é dizer que não sabemos e nem nos interessamos. Vejo então uma oportunidade para trazer mais pessoas mais próximas de nós. Toda desconfiança é válida e as críticas são referentes à instituição, e não às pessoas. O presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio reafirma que, enquanto Presidente do Conselho, caberá, em caso de acusação direta, alguma medida à altura do dano à imagem dos integrantes do Conselho respeito à transparência, à idoneidade e à ética. A conselheira Maria Cristina Torres Lima pergunta à conselheira Rafaela Machado Ribeiro sobre as postagens do cantor João Damásio, e ela pergunta que apenas a mensagem tipo ofício, que foi divulgado no grupo do Comcultura, e que esta foi a única, das três mensagens antes mencionadas, publicada nas redes sociais. A preocupação da conselheira Maria Cristina Torres Lima foi de responder de modo coeso em função do Conselho, no entanto, as outras duas mensagens dão a entender que o cantor João Damásio tem conversado sobre o tema com outros membros da classe artística que, por sua vez, tem acatado as críticas e compartido o mesmo pensamento. O conselheiro presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio retoma o assunto das representações múltiplas da classe artística que ele não reconhece, e citando Albert Einstein diz: "o que você pensa de mim, é uma coisa sua". A conselheira Maria Cristina Torres Lima se preocupa com a disseminação deste pensamento. A conselheira Graziela Escocard Ribeiro concorda que o cantor João Damásio está equivocando, porém evocando o respeito em relação ao tema, pois João Damásio é um agente cultural inegável do município e as dúvidas são legítimas perante as circunstâncias políticas brasileiras. Ela confirma que de fato isso a afeta de algum modo, no então não deixa de ser legítimo, exigindo de nós que não levemos o fato para o lado pessoal. A conselheira Graziela Escocard esclarece que é amiga do cantor João Damásio, que conversou com ele sobre a mensagem, e que comentou com ele acerca da impressão de que o Comcultura já havia recebido tal montante, e em paralelo a conselheira convidou Damásio a estar presente à reunião do Comcultura, que já é aberta por natureza. A conselheira Graziela Escocard Ribeiro esclarece que falta divulgação no site da prefeitura, falta torná-lo conhecido. O cantor não sabia das redes sociais, das reuniões gravadas, etc. É necessário noticiar. A conselheira expõe que tem recebido outras ligações, como o presidente da banda Guarany, perguntando se a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima havia recebido este dinheiro. A conselheira respondeu e essa questão foi levantada a partir de um boato, pois as pessoas "ouviram falar", a modo de *fake news*. Logo, isso exigiria uma ação bem didática. A conselheira reconhece que o cantor esteve equivocado e reforça a legitimidade da crítica da sociedade civil. O presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio esclarece que nossas reuniões são virtuais em vista da pandemia e que, ainda quando nos reuníamos presencialmente não havia presença da comunidade cultural. O presidente relembra que o Conselho é composto por quarenta e oito representantes e que, apesar das decisões coletivas, cada conselheiro e conselheira é um indivíduo que tem todo o direito de agir em face de danos morais feitos públicos. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares pontua que o Conselho deve "desarmar seu espírito", pois deve-se ter cuidado nessa relação com o artista, com o fazedor de cultura, pois eles não estão acompanhando o processo. A cidadania cultural é uma coisa que está sendo construída a duras penas, porém nem todos que fazem cultura e arte se dedicam ao estudo da cultura. As pessoas desconhecem o Sistema Nacional de Cultura, os Planos de Cultura, não sabem sobre o CPF da cultura, o Fundo de Cultura, portanto há um contexto da cultura desconhecido por muitos. A conselheira também acrescenta que além disso, há o período eleitoral no qual estamos, logo não deveríamos ser ingênuos de achar que a sociedade não pensaria no destino destes recursos enviados a estados e municípios. Pessoas do país inteiro estão pondo isso em discussão. Em todo lugar do Brasil. Pois é um recurso, como qualquer outro, que poderia ser ilegalmente revertido a interesses privados. Logo, sempre se põe em questão o uso político do dinheiro público. Neste ponto, a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares expõe que tem recebido mensagens dizendo que tal benefício não poderia ser enviado à prefeitura. A conselheira comenta que anda divulgando o curso relacionado com a Lei Aldir Blanc, o que melhorou seu conhecimento e até modificou suas postagens e conteúdos na internet. Logo, a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares observa que poucos sabem muito sobre a Lei, como o Turino, professor da aula, que participara da feitura da Lei. A conselheira também expõe com cuidado a fala do prefeito de Niterói cuja opinião englobaria uma destinação dos recursos especificamente para editais, o que não é o objetivo principal de uma lei de emergência, que visa beneficiar uma gama de trabalhadores da cultura. A conselheira deixa claro também que o teor da mensagem não é grave e não ataca o Conselho de forma direta. Ela é favorável à marcação de uma audiência pública urgente dentro do Conselho Municipal de Cultura para passar à população atualizações referentes à Lei. Em uma audiência pública ouviríamos as dúvidas, e, podemos na próxima reunião, marcar esta audiência, mas dentro do Conselho, concordando com Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, que tem que ser em reunião do Conselho. As informações das reuniões podem ser encontradas no Google, e estamos lutando, estudando, e muitos não estiveram presentes. Agora é que muitos se interessam e é bom que se interessem, pois temos que ser agregadores. O conselheiro Jonas Defante sugere que abramos um blog, ou um espaço online, dentro do nosso site do Comcultura, que possamos, enquanto Conselheiros, postar conteúdos, ou replicar conteúdos que nós desenvolvemos enquanto conselheiros. Há conselheiros que produzem poemas, artigos, matérias sobre o Museu e o Arquivo, pois assim podemos criar conteúdo para que possamos nos acompanhar através do nosso blog. Logo, o conselheiro ou conselheira que queira uma página para anunciar e dialogar, principalmente para as Câmaras Temáticas, que lidam com várias grupos específicos, e aí podemos fazer uma aglomeração de informação do que está acontecendo no município, também como uma estratégia de nos aproximar e ganhar público. O conselheiro Jonas Defante sugere também que a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares produza o vídeo, apresentado em nome do Comcultura, e então o conselheiro Ronaldo Henrique Barbosa Júnior publicaria nas redes sociais, e o conselheiro Jonas Defante publicaria no blog. O conselheiro também relembra do exercício para que preenchamos o formulário de mapeamento que ele solicitou na última reunião, agradecendo ao conselheiro Joilson Bessa da Silva que já cumpriu com a solicitação. A conselheira Mariana de Freitas Fagundes concorda com a fala da conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares, de deixar pessoismos para trás e formar esta rede, verdadeiramente com a criação desta cultura dinâmica e em rede, desde Gilberto Gil,e é com luta que se transformam as coisas. Quando a conselheira comentou sobre ser pedagógico, é no que tange as tecnicidades, como por exemplo o

Fundo, o Comitê Gestor e os procedimentos que serão exigidos para que recebamos tal benefício, "e se vierem de fato!", pontua ela. A conselheira Mariana de Freitas Fagundes então propõe uma *web*conferência, por uma questão de nomenclatura, que não passaria de uma reunião ampliada, com todas as formalidades, somada a um valor simbólico que atenda ao setor cultural a quem representamos. E finaliza parabenizando as conselheiras e os conselheiros pelo trabalho que vêm fazendo no âmbito do Comcultura. O presidente conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio reforça sua opinião contrária a uma *web* conferência, dizendo que toda reunião do Conselho pode ser tão ampla quanto é o setor cultural de sua cidade, onde todos terão tempo para falar, e apenas depende que as pessoas se interessem por estar. A conselheira Maria Cristina Torres Lima expõe que estamos vivendo um tempo muito excepcional e que, por mais que as reuniões do Conselho Municipal de Cultura já sejam abertas a toda a comunidade, não custa realizar um evento à parte das reuniões ordinárias, não nos custa, não dói e é um acolhimento a mais. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares expõe que a *web* conferência é um momento alternativo, que gerará uma ata de uma Conferência Municipal, ao invés de deixar apenas para a Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no fim do ano. Esta seria uma Conferência Extraordinária em forma online para que esta Lei, que é tão importante e lida com um recurso tão fundamental, algo inédito na cultura, e principalmente em Campos, que merece que o Comcultura se debruce, se prepare, para entender juntos. Não é uma reunião para votar-se algo. A web conferência do Comcultura é o Conselho realizando uma conferência, que em outros lugares estão ocorrendo. A conselheira diz que houve a web conferência do Estado, e que difere de uma reunião entre conselheiros e conselheiras com suas propostas. E se for pelo youtube será ainda melhor, pois é o mais acessível, e não somente pelo link do aplicativo jitsy que utilizamos. Logo, a conselheira explica que a Lei merece isso de nós e não vê nada negativo em realizar-se uma Conferência. As pessoas precisam saber que este Conselho está agindo junto à gestão pública e junto às demandas da população. A *web* conferência não seria, então apartada do Conselho, pelo contrário, seria um momento especial do próprio Conselho, com convite de pessoas idôneas e respeitadas na área. O presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio expõe que é contrário à terminologia *conferência*, o qual prefere *audiência pública*. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares incita que o término *audiência pública* é geralmente realizada por um Comitê Gestor e tem outro caráter, e seria mais propício em tempos de discussão sobre o Plano Municipal de Cultura. O conselheiro Joilson Bessa da Silva se diz a favor de uma Conferência. O presidente, então, propõe votação entre a nomenclatura "reunião extraordinária de pauta única para tratar da Lei Aldir Blanc" e "web conferência extraordinária sobre a Lei Aldir Blanc". O termo "web conferência" foi o mais votado, pelos conselheiros Joilson Bessa da Silva, Humberto Fernandes, Jonas Defante, Rafaela Machado Ribeiro, Anderson Luiz Barreto da Silva, Mariana de Freitas Fagundes, Kátia Macabu de Sousa Soares, Fabrício da Silva Simões e Maria Cristina Torres Lima. Os conselheiros Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, Genilson Paes Soares, Graziela Escocard Ribeiro votaram pela reunião extraordinária. Para os conselheiros Anderson Luiz Barreto da Silva e Cássio Leandro Moreira Peixoto qualquer fosse a nomenclatura do evento. O conselheiro Jonas Defante lembra que o Conselho não possui canal no *youtube*, logo há necessidade de uma parte técnica que tem ser discutida. Outra questão, a Conferência do Conselho Municipal de Cultura, por não ter caráter deliberativo, por questão regimental, pois incide também na estrutura do evento, pois uma reunião formal dentro da Conferência exigiria quorum e capacidade para todos e todas falarem. O presidente crê que tem que ter o caráter de tomada de decisões no momento. Ficou acordado que a web conferência será no sábado, dia 20 de junho, e cujos detalhes serão operacionalizados, pela sugestão da conselheira Graziela Escocard Ribeiro em criar um canal no *youtube*. O conselheiro Jonas Defante solicita ao Conselho que a secretária Denise comparta senha e acesso do email do Conselho para prosseguir com a operacionalização do evento. É necessário que se faça arte, ter senhas de email, e começar a divulgação massiva. O ideal é fazê-lo rápido para ter a próxima semana de divulgação. A conselheira Rafaela Machado Ribeiro sugere estabelecer dupla mediação, com estabelecimento de voz, com tempo limitado, inscrição de voz, com minutos pré-determinados, qual será a ordem, quem falará primeiro, pessoas do poder público também presentes, que tem que ser definido em uma reunião prévia à Conferência. O presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio então propõe a algum conselheiro ou conselheira que prepare uma estrutura do que será o evento para que o discutamos à próxima reunião, na terça-feira, 16 de junho de 2020 às 18 horas. Não havendo mais assuntos a tratar, o conselheiro e presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio encerra a reunião às vinte horas e vinte e quatro minutos pela web conferência. Eu, Denise dos Santos Carvalho, que na função de secretária "ad hoc", a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pelo Presidente.

Denise dos Santos de Carvalho - Secretária ad-hoc

MARCELO PEREIRA DE CARVALHO SAMPAIO
Presidente do COMCULTURA

Previcampos

EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO Nº 2020.033.000009-8-PR
CONTRATO Nº. 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Empresa Contratada: **BIOMED DE CAMPOS LTDA - ME**
CNPJ: 29.028.536/0001-05
OBJETO: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, esterilização, conservação, higienização e asseio diários, com desinfecção a nível hospitalar – em especial do setor de perícia médica – e o fornecimento de mão de obra treinada e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executadas, durante o horário de 8h às 17h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.370,00,00 (sete mil trezentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2020.
DOTAÇÃO: P.T. 09122009543370000
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Leandro de Souza Siqueira – Mat.: 16247
GESTOR(A): Eleonora Oliveira do Nascimento – Mat.: 9790

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de abril de 2020.

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Diretora Presidente
Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, aluguel de sistemas de ensino/aprendizagem, contra cheques, recepção, ESIC, atualização de website e aplicativos de celulares android, a ser executado na Câmara Municipal de Campos dos Goytcazes-Rj e EMUGLE – Escola de Gestão do Legislativo.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de junho de 2020 às 14:00h (quatorze horas).**
O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: " www.camaracampos.rj.gov.br"

"Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Marcelo Alvarenga Moço
Pregoeiro da CMCG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4, visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Campos Dos Goytacazes-RJ.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de junho de 2020 às 14:00 h (quatorze horas).**
O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: " www.camaracampos.rj.gov.br"

"Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Silvia C.V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 024/19
PROCESSO Nº 279/2019
CONTRATO Nº 004/2020
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos terminais e ramais telefônicos existentes na CMCG, visando o pleno funcionamento do sistema de telefonia da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 19.445.823/0001-59
VALOR MENSAL: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 07/04/2020 à 06/04/2021.
ASSINATURA: 06/04/2020
DOTAÇÃO: P.T. 0101011220952724
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 006/2020
PROCESSO Nº 056/2020
CONTRATO Nº 007/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTS E SEM COMBUSTÍVELPARA).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: V. L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.368.658/0001-77
VALOR MENSAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 19/03/2020 à 18/03/2021.
ASSINATURA: 19/03/2020
DOTAÇÃO: P.T. 1. 101122009527240000
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

13º Ofício
Campos dos Goytacazes - RJ

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho
Av. Dr. Alberto Torres, 291 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ -CEP 28035-581
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700

089524AA500303

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: MARCELO
PEREIRA DE CARVALHO SAMPAIO **********
EMOLUM.: 6.42 FUNDOS: 2.00 TOTAL ATO: 8.42
Conferido por _____ Em Testm.____ Verdade
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19/06/2020

EDLH 68701 PRU LUCIANA DE S MACIEL-ESCREVENTE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO
Av. Alberto Torres, 291
CAMPOS - RJ